



PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 206/2017, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam atualizadas as referências remuneratórias atribuídas aos cargos comissionados que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marco, com o reajuste de 6,79% apenas sobre os vencimentos, nos termos das mudanças promovidas no ANEXO II, da Lei 206/2017, que vigorará nos seguintes termos:

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS 1	R\$ 4.333,45	R\$ 2.349,32	R\$ 6.682,77
DAS 2	R\$ 3.611,21	R\$ 1.957,77	R\$ 5.568,98
DAS 3	R\$ 2.280,67	R\$ 1.601,80	R\$ 3.882,47
DAS 4	R\$ 1.900,62	R\$ 1.423,83	R\$ 3.324,45
DAS 5	R\$ 1.805,60	R\$ 533,92	R\$ 2.339,52
DAS 6	R\$ 1.805,60	R\$ 355,93	R\$ 2.161,53
DAS 7	R\$ 1.687,47	R\$ 166,33	R\$ 1.853,80

Art. 2º Em razão da atualização de que trata o art. 1º da presente Lei, ficam reajustados os vencimentos-base dos servidores da Câmara Municipal de Marco, alterando o ANEXO I, da Lei 206/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NOME. DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC. R\$	REPRES. R\$	TOTAL R\$
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	DAS 1	R\$ 4.333,45	R\$ 2.349,32	R\$ 6.682,77
CONTROLADOR INTERNO	01	DAS 2	R\$ 3.611,21	R\$ 1.957,77	R\$ 5.568,98
OUVIDOR	01	DAS 3	R\$ 2.280,67	R\$ 1.601,80	R\$ 3.882,47
TESOUREIRO	01	DAS 4	R\$ 1.900,62	R\$ 1.423,83	R\$ 3.324,45
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	DAS 4	R\$ 1.900,62	R\$ 1.423,83	R\$ 3.324,45
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	DAS 5	R\$ 1.805,60	R\$ 533,92	R\$ 2.339,52
GERENTE DE MARKETING	01	DAS 5	R\$ 1.805,60	R\$ 533,92	R\$ 2.339,52
CHEFE DO ARQUIVO GERAL	01	DAS 6	R\$ 1.805,60	R\$ 355,93	R\$ 2.161,53
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	DAS 7	R\$ 1.687,47	R\$ 166,33	R\$ 1.853,80

Art. 3º Fica alterado o valor da remuneração mínima paga no âmbito do Poder Legislativo de Marco, que doravante corresponderá a R\$ 1.621 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º Fica concedido o reajuste de 6,79%, aos vencimentos dos ocupantes dos cargos efetivos de trata a Lei n.º 275/2019, estendido aos servidores temporários, passando a auferirem os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTOS
Motorista	R\$ 2.610,48
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.736,84
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.736,84

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2026, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 06 de
fevereiro de 2026.**

SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1ª SECRETÁRIA

ANA BRENA SILVA FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO



Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

O Projeto de Lei ora apresentado se trata da concessão de reajuste aos servidores do Poder Legislativo de Marco, na ordem de 6,79%, buscando o equilíbrio do poder de compra e a reposição de perdas decorrentes da inflação.

Deste modo, requer o apoio dos Pares no sentido da aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE**

**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1ª SECRETÁRIA**

**ANA BRENA SILVA FERREIRA
2ª SECRETÁRIA**